



**DECRETO Nº 032 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 9º DO  
DECRETO Nº 211/2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 9º do Decreto nº 211/2018, publicado em 28 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**“Art. 9º** - Os contribuintes do IPTU e TCRS poderão pagar o tributo em cota única até seu vencimento, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo, ou, pagar em até 06 (seis) parcelas sem desconto, conforme datas indicadas no Anexo I do presente decreto”.

**Art. 2º** O Anexo I, do Decreto nº 2011/2018, para a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

<b>Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos - TCRS.</b>	
<b>Cota única com 10% de desconto</b>	<b>10/04/2019</b>
<b>Parcela</b>	<b>Data de Vencimento</b>
01	10/04/2019
02	10/05/2019
03	10/06/2019
04	10/07/2019
05	12/08/2019
06	10/09/2019




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - GAL/CAO**

---

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 211/2018.

Cariacica (ES), 15 de fevereiro de 2019.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 032 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 9º DO DECRETO Nº 211/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o Art. 9º do Decreto nº 211/2018, publicado em 28 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 9º - Os contribuintes do IPTU e TCRS poderão pagar o tributo em cota única até seu vencimento, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo, ou, pagar em até 06 (seis) parcelas sem desconto, conforme datas indicadas no Anexo I do presente decreto".

Art. 2º O Anexo I, do Decreto nº 2011/2018, para a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

<b>Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos - TCRS.</b>	
<b>Cota única com 10% de desconto</b>	<b>10/04/2019</b>
<b>Parcela</b>	<b>Data de Vencimento</b>
01	10/04/2019
02	10/05/2019
03	10/06/2019
04	10/07/2019
05	12/08/2019
06	10/09/2019

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 211/2018. Cariacica (ES), 15 de fevereiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 081, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

CONCEDE DESAVERBAÇÃO, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Desaverbação de Tempo de Serviço a servidora estatutária Luciana Araújo - matrícula nº 36.063-11, ocupante do cargo de MaPP - III Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que teve sua averbação pelo período de 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, concedida através da Portaria/GP/Nº130/2018, reconhecida anteriormente pelo Processo nº 13.289/2018.

Art. 2º Conceder Averbação de Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Geralda Ângela da Luz Martins - matrícula nº 36.045-5, ocupante do cargo de MaPP - III Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 02 (dois) anos e 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 15 de fevereiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 037/2018.**

**Processo n.º 41.091/2018**

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGOU a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de muro de contenção e escadaria na rua Analtides Passos Costa, no bairro Campo Grande, no município de Cariacica/ES, que teve como vencedora a empresa INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME com valor global R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Cariacica/ES, 14/02/2019

José Luiz Campos

Secretário Municipal de Obras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2018**

Registro de preços para provável aquisição de materiais odontológicos.

O Município de Cariacica, torna público que a Sra. Secretária Municipal de Saúde HOMOLOGOU o PE nº. 172/2018 que teve o seguinte resultado:

Lotes 01, 02, 04 e 05 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, no valor de R\$ 70.475,50 (setenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Lote 03 - ODONTOSUL LTDA EPP, no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)

Processo nº. 36.104/2018

Cariacica-ES, 15/02/2019

Elizabeth Pinheiro de Albuquerque

Secretária Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807